



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2018, entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a empresa **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME**, de acordo com o Edital de **Credenciamento 001/2016**, Processo Administrativo nº. 08/2018, Inexigibilidade nº. 02/2018, nos termos do artigo 25, Caput, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, e a empresa **LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.839.707/0001-80, com estabelecimento e sede na Rua Alexandre Bernardes Primo, nº. 1041, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, representada neste ato pelo seu proprietário, o Senhor Luiz Fernando dos Santos, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.694.826-09, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**, em exames laboratoriais constantes na tabela do SUS para a UPA valor correspondente a **aproximadamente 21,49029% do valor original do contrato**. O aditivo se justifica conforme o ofício 395/2018 datado em 19/09/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterada **cláusula quinta - item 5.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação: **O valor estimado do contrato é de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), podendo ser alterado na hipótese de credenciamento de novas empresas ou de desistência de algum credenciado.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 25 de setembro de 2018.


**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**


**LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF 082694826-09 - ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

